



2ª COMISSÃO PERMANENTE - FINANÇAS, CONTAS, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

MEMORANDO Nº 054/2022/CCJ/CMS

Santarém, 21 de março de 2022.

DE: Presidente 2ª Comissão – **VER. ERASMO MAIA**
PARA: Presidente da 6ª Comissão – **VER. ÂNGELO TAPAJÓS**
Assunto: Encaminhamento de expediente para emissão de parecer

Senhor Vereador,


Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erasmo Maia, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do *art. 29-B, § 1º, do Regimento Interno*¹, **04 (quatro) Processo(s) para fins de análise e elaboração de parecer**, para fins de embasamento e aprimoramento à manifestação da CCJ acerca da matéria.

Segue abaixo o(s) processo(s) discriminado(s):

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 3471/21	ESTABELECE AS SAÇÕES A SEREM APLICADAS ÀS EMPRESAS EM QUE FOR CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO OU INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.	VER. AGUINALDO PROMISSÓRIA
2	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 3414/21	INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O PROGRAMA "CONHECIMENTO JURÍDICO" QUE CONTEMPLA PARCERIA ENTRE FACULDADES E UNIVERSIDADES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS SOBRE DIREITOS HUMANOS, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	VER. ALYSSON PONTES
3	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 1642/21	DISPÕE SOBRE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS ÀS PRÁTICAS DE DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO.	VER. BIGA KALAHARE
4	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 1358/21	DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGACIA PARA OS CRIMES DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. AGUINALDO PROMISSÓRIA

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,


PAULO EDUARDO BORBOREMA DE SOUSA
Assessor Jurídico Especial – Port. 206/2021
Sala das Comissões – 2ª Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CABINETE VEREADOR ANGELO TAPAJÓS - REPUBLICANOS
RECEBIDO
DATA: 21/03/22 HRS 14:03
RESPONSÁVEL: Família

¹ REGIMENTO INTERNO – CMS

Art. 29-B.

§1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão. Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros. (grifo nosso)